

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC 015.305/2016-3

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Ozeas Azevedo Machado	13/1/2016	10.665/2015-TCU- 2ª Câmara

2. Ressalte-se, ainda, que o Sr. Ozeas Azevedo Machado é representado pelos advogados Bruna de Araújo Ferreira, OAB/MA 9.535, Carlos Roberto Feitosa Costa, OAB/MA 3.639 e Matheus da Rocha Monte, OAB/MA 9.155.

3. Informo, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União, conforme o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, em 20 de junho de 2016

(Assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)